

Lei nº 743/94

"Da reconhecimento de utilidade Pública."

O Povo do Município de Simonésia, por seus Representantes Decretou e seu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública o Sindicato Rural de Simonésia.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República de São Paulo, Prefeitura Municipal de São João del-Rei,
12 de abril de 1994.